



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Joaquim Magalhães		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Magalhães, INEP 23047615, no município de Canindé, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, homologa o regimento escolar e a nucleação com as seguintes unidades escolares: Escola de Ensino Fundamental Armando Falcão, INEP 23047216, e Escola de Ensino Fundamental Valdemar Gomes da Silva, INEP 23048123.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5440953/2016	PARECER Nº 1006/2016	APROVADO EM: 10.10.2016

I – RELATÓRIO

Maria Eliete Bezerra Medeiros, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Magalhães, INEP 23047615, no município de Canindé, por meio do processo nº 5440953/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e a homologação da nucleação com as unidades escolares acima mencionadas.

A presente Instituição integra a rede municipal de ensino, com sede à Rua Clóvis Pinto Damasceno, 2245, Bairro São Mateus, CEP: 62.700-000, no município de Canindé, CNPJ nº 01.989.728/0001-50. A mesma encontra-se recredenciada sobre a Resolução CEE nº 444/2013, vencida desde 30.04.2015.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria Eliete Bezerra Medeiros, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia em Regime Especial, Registro nº 544, com gestão escolar, Registro nº 7623, e como secretária escolar, Francisca Edvânia Silva Miranda, legalmente habilitada, Registro nº 9957.

O corpo docente da instituição é composto de 09 professores, sendo 08 habilitados e 01 com autorização temporária na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 1724 títulos para um total de 226 alunos matriculados.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1006/2016

As dependências físicas contam com: 06 salas de aula; 03 banheiros; secretaria; diretoria; sala de professores; sala de reforço; sala de multimeios; biblioteca; quadra de esporte coberta; cantina e almoxarifado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

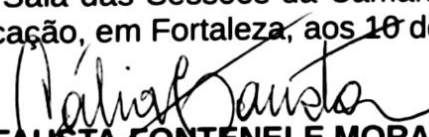
O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 375/2016, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Magalhães, no município de Canindé, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, à homologação do regimento escolar e a nucleação com as seguintes unidades escolares: Escola de Ensino Fundamental Armando Falcão, INEP 23047216, e Escola de Ensino Fundamental Valdemar Gomes da Silva, INEP 23048123.

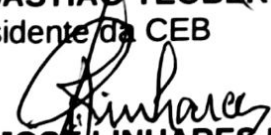
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2016.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br